



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Gabinete do Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, DO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA DO SISTEMA DE BILHETE ÚNICO INTERMUNICIPAL, ABRANGENDO ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA CORRETA APLICAÇÃO DAS REGRAS DO BENEFÍCIO TARIFÁRIO A PARTIR DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS CONTENDO OS DADOS DE LEITURA DOS CARTÕES DE TRANSPORTE, APTOS AO BENEFÍCIO DO BILHETE ÚNICO INTERMUNICIPAL, VALIDADOS NOS DIFERENTES MODOS DE TRANSPORTE PÚBLICO QUE OPERAM NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ABRANGIDOS PELO BENEFÍCIO, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, E DO EDITAL, DE FORMA A ATENDER INTEGRALMENTE AO DISPOSTO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10, DA LEI 5.628/2009 E O DISPOSTO NO DECRETO 42.262/2010 E TODAS AS PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE E NO PROCESSO Nº SEI-100001/000516/2021.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.498.667/0001-06, com sede na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP: 22.031.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA** e a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.529/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 001/2022, processo administrativo SEI-100001/000516/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 001/2022, no Diário Oficial de 06/04/2022, por parte da Administração, visando registrar, o Programa de Trabalho originalmente indicada, o Programa de Trabalho 3161.26.453.0450.2581 - Impostos na Cláusula Terceira, que trata da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SETRAM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Rio de Janeiro, 21 fevereiro de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Id. Funcional nº 4348537-5



Documento assinado eletronicamente por **Washington Reis de Oliveira, Secretário de Estado**, em 04/03/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68850829** e o código CRC **F5DA60BA**.